



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Sexta-feira, 12 de março de 2021

ANO I - EDIÇÃO: 177

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

SUMÁRIO:

Poder Executivo

- Atos Oficiais..... 2
- Licitação.....6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Narandiba, veiculado na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Narandiba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico www.donarandiba.com.br para realizar outras consultas sobre as publicações utilize a busca através dos filtros de pesquisa

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Narandiba – SP
CNPJ: 44.857.027/0001-70
Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
CEP: 19.220-000

ATENÇÃO AOS FONES PARA
ATENDIMENTO
COM AS EQUIPES DE SAÚDE

»»» CENTRO DE COMBATE AO COVID-19
(18) 99644-5620

»»» ESF 1
(18) 99630-2497

»»» ESF 2
(18) 99670-4083



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Sexta-feira, 12 de março de 2021

ANO I - EDIÇÃO: 177

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

supracitada, e afixada em lugar público de costume.

LEI Nº 1586 DE 11 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre: “Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde”.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado, nos termos da lei federal nº 11.107/2005 e seu decreto federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 2º O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 3º O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art.8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 11
de março de 2021.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria da
Prefeitura Municipal de Narandiba - SP, na data

TASSIANE AYUMI NISHIMURA
OLIVEIRA
Dir. Gabinete

LEI Nº 1587 DE 11 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre: Reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, nos termos do artigo 212-A da Constituição Federal e com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e dá outras providências.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reestruturado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Narandiba/SP - CACS-FUNDEB, criado pela Lei nº 1.137/2007, de 06/03/2007, alterada pelas Leis 1.147/2007, de 24/10/2007 e 1.290/2010, de 26/07/2010, nos termos do artigo 212-A da Constituição Federal, que fora regulamentado pela Lei Federal nº 14.113, 25 de dezembro de 2020.

Art. 2º O CACS-FUNDEB tem por finalidade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal, competindo-lhe:

I - elaborar parecer sobre as prestações de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº 14.113, de 2020;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Sexta-feira, 12 de março de 2021

ANO I - EDIÇÃO: 177

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

II - supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, objetivando concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo;

III - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar- PNATE;

IV- acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta dos programas nacionais do governo federal em andamento no Município;

V - receber e analisar as prestações de contas referentes aos programas referidos nos incisos III e IV do "caput" deste artigo, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE;

VI - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

VII – criar ou atualizar o regimento interno, observado o disposto nesta lei.

Art. 3º O CACS-FUNDEB poderá, sempre que julgar conveniente:

I - apresentar, ao Poder Legislativo e aos órgãos de controle interno e externo, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;

II - convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário Municipal de Educação ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;

III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, com prazo para fornecimento não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:

a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;

b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, com a discriminação dos servidores

em efetivo exercício na educação básica e a indicação do o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que se encontrarem vinculados;

c) convênios/parcerias com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos;

d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;

IV - realizar visitas para verificar, "in loco", entre outras questões pertinentes:

a) o desenvolvimento regular de obras e serviços realizados pelas instituições escolares com recursos do Fundo;

b) a adequação do serviço de transporte escolar;

c) a utilização, em benefício do sistema de ensino, de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

Art. 4º A fiscalização e o controle do cumprimento do disposto no art. 212-A da Constituição Federal e nesta lei, especialmente em relação à aplicação da totalidade dos recursos do Fundo, serão exercidos pelo CACS-FUNDEB.

Art. 5º O CACS-FUNDEB deverá elaborar e apresentar ao Poder Executivo parecer referente à prestação de contas dos recursos do Fundo.

Parágrafo único. O parecer deve ser apresentado ao Poder Público Municipal em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo de apresentação da prestação de contas pelo Poder Executivo ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 6º O CACS-FUNDEB será constituído por:

I - membros titulares, na seguinte conformidade:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo pelo menos 1 (um) deles da Secretaria Municipal de Educação;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública do Município;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas do Município;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do Município;

e) 2 (dois) representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública do Município;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública do Município, devendo



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Sexta-feira, 12 de março de 2021

ANO I - EDIÇÃO: 177

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

1 (um) deles ser indicado pela entidade de estudantes secundaristas (se houver);

g) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação- CME;

h) 1 (um) representante do Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente-, indicado por seus pais;

i) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

II - membros suplentes: para cada membro titular, será nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.

§ 1º Os conselheiros de que trata os incisos I e II deste artigo deverão guardar vínculo formal com os segmentos que representam, devendo esta condição constituir-se como pré-requisito à participação no processo eletivo do Presidente;

§ 2º Para fins da representação referida na alínea "i" do inciso I do "caput" deste artigo, as organizações da sociedade civil deverão atender as seguintes condições:

I - ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II - desenvolver atividades direcionadas ao Município de Narandiba/SP;

III - estar em funcionamento há, no mínimo, 1 (um) ano da data de publicação do edital;

IV- desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

V - não figurar como beneficiária de recursos fiscalizados pelo CACS-FUNDEB ou como contratada pela Administração a título oneroso.

§ 3º Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, no caso da alínea "f" do inciso I do "caput" deste artigo, a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho, com direito a voz.

Art. 7º Ficam impedidos de integrar o CACS-FUNDEB:

I - o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II - o tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins desses profissionais, até o terceiro grau;

III - estudantes que não sejam emancipados;

IV - responsáveis por alunos ou representantes da sociedade civil que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo;

b) prestem serviços terceirizados no âmbito do Poder Executivo.

Art. 8º O suplente substituirá o titular do Conselho do Fundeb nos casos de afastamentos temporários ou eventuais deste, e assumirá sua vaga temporariamente (até que seja nomeado outro titular) nas hipóteses de afastamento definitivo decorrente de:

I – desligamento por motivos particulares;

II – rompimento do vínculo de que trata o § 1º do art. 6º; e

III – situação de impedimento previsto no art. 7º, incorrida pelo titular no decorrer de seu mandato.

Parágrafo único - Na hipótese em que o conselheiro titular e/ou suplente incorrerem na situação de afastamento definitivo descrito acima, a instituição ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novos representantes para o Conselho do Fundeb.

Art. 9º Compete ao Poder Executivo designar, por meio de portaria específica, os integrantes dos CACS-FUNDEB, no prazo de 20 dias antes do fim de seus mandatos da seguinte forma:

I- nos casos das representantes do Poder Público Municipal e das entidades de classes organizadas, pelos seus dirigentes;

II - nos casos dos representantes dos diretores, pais de alunos e estudantes, pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades de âmbito municipal, conforme o caso, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares;

III - nos casos de representantes de professores e servidores, pelas entidades sindicais da respectiva categoria;

IV - nos casos de organizações da sociedade civil, em processo eletivo dotado de ampla



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Sexta-feira, 12 de março de 2021

ANO I - EDIÇÃO: 177

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

publicidade, pela Secretaria de Educação, vedada a participação de entidades que figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

Art. 10 O Presidente e o Vice-Presidente do CACS-FUNDEB serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, nos termos previstos no seu regimento interno.

§1º Ficam impedidos de ocupar as funções de Presidente e de Vice-Presidente qualquer representante do Poder Executivo no colegiado.

§2º Na hipótese em que o membro que ocupa a função de Presidente do Conselho do Fundeb incorrer na situação de afastamento definitivo previsto no art. 8º, a Presidência será ocupada pelo Vice-Presidente.

Art. 11 A atuação dos membros do CACS-FUNDEB:

I - não será remunerada;

II - será considerada atividade de relevante interesse social;

III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

IV - será considerada dia de efetivo exercício dos representantes de professores, diretores e servidores das escolas públicas em atividade no Conselho;

V - veda, no caso dos conselheiros representantes de professores, diretores ou servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) a exoneração de ofício, demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

b) o afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;

VI - veda, no caso dos conselheiros representantes dos estudantes em atividade no Conselho, no curso do mandato, a atribuição de falta injustificada nas atividades escolares, sendo-lhes assegurados os direitos pedagógicos.

Art. 12 O primeiro mandato dos Conselheiros do CACS-FUNDEB, nomeados nos termos desta lei terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. Caberá aos atuais membros do CACS-FUNDEB exercer as funções acompanhamento e de controle previstas na legislação até a assunção dos novos membros do colegiado nomeados nos termos desta lei.

Art. 13 A partir de 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do Prefeito, o mandato dos membros do CACS-FUNDEB será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato.

§1º A indicação para os mandatos posteriores ao primeiro, deverá ocorrer em até vinte dias antes do término do mandato vigente, para a nomeação dos conselheiros que atuarão no mandato seguinte.

§2º Durante o prazo previsto no § 1º deste artigo e antes da posse, os representantes dos segmentos indicados para o mandato subsequente do Conselho deverão se reunir com os membros do Conselho do Fundeb, cujo mandato está se encerrando, para transferência de documentos e informações de interesse do Conselho.

Art. 14 As reuniões do CACS-FUNDEB serão realizadas:

I - na periodicidade definida pelo regimento interno, respeitada a frequência mínima trimestral, para as reuniões ordinárias;

II - extraordinariamente, quando convocadas pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de no mínimo, 2/3 (dois terços) dos integrantes do colegiado.

§ 1º As reuniões serão realizadas em primeira convocação, com a maioria simples dos membros do CACS-FUNDEB ou, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com os membros presentes.

§ 2º As deliberações serão aprovadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade nos casos em que o julgamento depender de desempate.

Art. 15 O sítio na internet contendo informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do CACS-FUNDEB terá continuidade com a inclusão:

I - dos nomes dos Conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;

II - do correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;

III - das atas de reuniões;

IV - dos relatórios e pareceres;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Sexta-feira, 12 de março de 2021

ANO I - EDIÇÃO: 177

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

V - outros documentos produzidos pelo Conselho.

Art. 16 Caberá ao Poder Executivo, com vistas à execução plena das competências do CACS-FUNDEB, assegurar:

I - infraestrutura, condições materiais e equipamentos adequados, assim como local para realização de suas competências;

II - um servidor do quadro efetivo municipal para atuar como Secretário Executivo do Conselho;

III- oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à sua criação e composição.

Art. 17 O regimento interno do CACS-FUNDEB deverá ser criado ou atualizado e aprovado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a posse dos Conselheiros.

Art. 18 O conselho atuará com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo local.

Art. 19 Aos casos omissos serão aplicadas as disposições contidas na Lei nº 14.113/2020.

Art. 20 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contidas na 1.137/2007, 1.147/2007 e 1.290/2010.

Prefeitura Municipal de Narandiba,
em 11 de março de 2021.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Narandiba - SP, na data supracitada, e afixada em lugar público de costume.

TASSIANE AYUMI NISHIMURA
OLIVEIRA
Dir. Gabinete

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE E COSTURA PARA O MUNICÍPIO DE NARANDIBA

VALOR: R\$ 13.200,00

PRAZO: 31/12/2021

DATA DA ASSINATURA: 06/01/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NARANDIBA

CONTRATADO: MARCO ANTONIO RODRIGUES DA SILVA 11728595827

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DE PRÁTICAS

INTERATIVAS E COMPLEMENTARES – PICS PARA OS USUARIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE NARANDIBA

VALOR: R\$ 16.500,00

PRAZO: 11 (ONZE) MESES

DATA DA ASSINATURA: 06/01/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NARANDIBA

CONTRATADO: R. F. COVRE INFORMÁTICA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET VIA RÁDIO COM 10 MB PARA O CENTRO

COMUNITÁRIO E 2 MB PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE AMBOS

LOCALIZADO NO REASSENTAMENTO LARANJEIRAS, NO MUNICÍPIO DE NARANDIBA

VALOR: R\$ 7.200,00

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA: 06/01/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NARANDIBA

CONTRATADO: MARIA CONCEIÇÃO BATISTA MOTA 20649591810

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NARANDIBA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Sexta-feira, 12 de março de 2021

ANO I - EDIÇÃO: 177

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

**CONTRATADO: MM INFO E MAGAZINE
LTDA - ME**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 14
APARELHOS DE AR CONDICIONADO
PARA O MUNICÍPIO DE NARANDIBA**

VALOR: R\$ 116.200,00

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA: 07/01/2021

**NÃO INCLUÍDOS NA RENAME
(RELAÇÃO NACIONAL DE
MEDICAMENTOS ESSENCIAIS) PARA
UNIDADE BASICA DE SAUDE DO
MUNICÍPIO**

VALOR:

PRAZO: 06 (SEIS) MESES

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2021

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE
NARANDIBA**

**CONTRATADO: OPTICA RELOJOARIA E
MATERIAL ESPORTIVO LTDA**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO
PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PARA
FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES
DE ÓCULOS GRAU PARA O MUNICÍPIO
DE NARANDIBA**

VALOR: R\$ 109.400,00

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA: 07/01/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2021

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE
NARANDIBA**

**CONTRATADO: AGLON COMERCIO E
REPRESENTAÇÕES LTDA**

**OBJETO: FORNECIMENTO DE
SUPLEMENTOS E MEDICAMENTOS
NÃO INCLUÍDOS NA RENAME
(RELAÇÃO NACIONAL DE
MEDICAMENTOS ESSENCIAIS) PARA
UNIDADE BASICA DE SAUDE DO
MUNICÍPIO**

VALOR: R\$ 24.059,00

PRAZO: 06 (SEIS) MESES

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2021

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE
NARANDIBA**

**CONTRATADO: MANOEL DIONE DE
OLIVEIRA LIMA**

**OBJETO: INSTALAÇÃO DO CENTRO DE
AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO
ESCOLAR – CENTRINHO**

VALOR: R\$ 11.400,00

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2021

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE
NARANDIBA**

**CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL
MÉDICO HOSPITALAR LTDA**

**OBJETO: FORNECIMENTO DE
SUPLEMENTOS E MEDICAMENTOS
NÃO INCLUÍDOS NA RENAME
(RELAÇÃO NACIONAL DE
MEDICAMENTOS ESSENCIAIS) PARA
UNIDADE BASICA DE SAUDE DO
MUNICÍPIO**

VALOR: R\$ 10.915,00

PRAZO: 06 (SEIS) MESES

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2021

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE
NARANDIBA**

**CONTRATADO: ÁGIL DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS LTDA**

**OBJETO: FORNECIMENTO DE
SUPLEMENTOS E MEDICAMENTOS**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2021



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Sexta-feira, 12 de março de 2021

ANO I - EDIÇÃO: 177

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NARANDIBA
CONTRATADO: AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
UNIDADE BASICA DE SAUDE DO MUNICÍPIO
VALOR: R\$ 2.019,00
PRAZO: 06 (SEIS) MESES
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2021

OBJETO: FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS E MEDICAMENTOS NÃO INCLUÍDOS NA RENAME (RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS) PARA UNIDADE BASICA DE SAUDE DO MUNICÍPIO
VALOR: R\$ 3.828,00
PRAZO: 06 (SEIS) MESES
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NARANDIBA
CONTRATADO: CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI EPP

OBJETO: FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS E MEDICAMENTOS NÃO INCLUÍDOS NA RENAME (RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS) PARA UNIDADE BASICA DE SAUDE DO MUNICÍPIO
VALOR: R\$ 1.483,20
PRAZO: 06 (SEIS) MESES
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NARANDIBA
CONTRATADO: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS E MEDICAMENTOS NÃO INCLUÍDOS NA RENAME (RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS) PARA UNIDADE BASICA DE SAUDE DO MUNICÍPIO
VALOR: R\$ 9.803,00
PRAZO: 06 (SEIS) MESES
DATA DA ASSINATURA: 01/01/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NARANDIBA
CONTRATADO: CIRÚRGICA OLÍMPIO EIRELI

OBJETO: FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS E MEDICAMENTOS NÃO INCLUÍDOS NA RENAME (RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS) PARA UNIDADE BASICA DE SAUDE DO MUNICÍPIO
VALOR: R\$ 4.609,00
PRAZO: 06 (SEIS) MESES
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NARANDIBA
CONTRATADO: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS E MEDICAMENTOS NÃO INCLUÍDOS NA RENAME (RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS) PARA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NARANDIBA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Sexta-feira, 12 de março de 2021

ANO I - EDIÇÃO: 177

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

CONTRATADO: COMERCIAL
CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE
SUPLEMENTOS E MEDICAMENTOS
NÃO INCLUÍDOS NA RENAME
(RELAÇÃO NACIONAL DE
MEDICAMENTOS ESSENCIAIS) PARA
UNIDADE BASICA DE SAUDE DO
MUNICÍPIO
VALOR: R\$ 6.432,90
PRAZO: 06 (SEIS) MESES
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE
NARANDIBA
CONTRATADO: CRISTÁLIA PRODUTOS
QUIMÍCOS FARMACÊUTICOS LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE
SUPLEMENTOS E MEDICAMENTOS
NÃO INCLUÍDOS NA RENAME
(RELAÇÃO NACIONAL DE
MEDICAMENTOS ESSENCIAIS) PARA
UNIDADE BASICA DE SAUDE DO
MUNICÍPIO
VALOR: R\$ 15.649,30
PRAZO: 06 (SEIS) MESES
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE
NARANDIBA
CONTRATADO: DIMASTER COMÉRCIO
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE
SUPLEMENTOS E MEDICAMENTOS
NÃO INCLUÍDOS NA RENAME
(RELAÇÃO NACIONAL DE
MEDICAMENTOS ESSENCIAIS) PARA
UNIDADE BASICA DE SAUDE DO
MUNICÍPIO
VALOR: R\$ 8.185,00
PRAZO: 06 (SEIS) MESES
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE
NARANDIBA
CONTRATADO: DIMEVA
DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA
LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE
SUPLEMENTOS E MEDICAMENTOS
NÃO INCLUÍDOS NA RENAME
(RELAÇÃO NACIONAL DE
MEDICAMENTOS ESSENCIAIS) PARA
UNIDADE BASICA DE SAUDE DO
MUNICÍPIO
VALOR: R\$ 5.530,00
PRAZO: 06 (SEIS) MESES
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE
NARANDIBA
CONTRATADO: FRAGNARI
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
OBJETO: FORNECIMENTO DE
SUPLEMENTOS E MEDICAMENTOS
NÃO INCLUÍDOS NA RENAME
(RELAÇÃO NACIONAL DE
MEDICAMENTOS ESSENCIAIS) PARA
UNIDADE BASICA DE SAUDE DO
MUNICÍPIO
VALOR: R\$ 18.486,00
PRAZO: 06 (SEIS) MESES
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE
NARANDIBA
CONTRATADO: FUTURA COMÉRCIO DE
PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES
EIRELI
OBJETO: FORNECIMENTO DE
SUPLEMENTOS E MEDICAMENTOS
NÃO INCLUÍDOS NA RENAME



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Sexta-feira, 12 de março de 2021

ANO I - EDIÇÃO: 177

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

(RELAÇÃO NACIONAL DE
MEDICAMENTOS ESSENCIAIS) PARA
UNIDADE BASICA DE SAUDE DO
MUNICÍPIO
VALOR: R\$ 3.792,00
PRAZO: 06 (SEIS) MESES
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE
NARANDIBA
CONTRATADO: SOMA SP PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE
SUPLEMENTOS E MEDICAMENTOS
NÃO INCLUÍDOS NA RENAME
(RELAÇÃO NACIONAL DE
MEDICAMENTOS ESSENCIAIS) PARA
UNIDADE BASICA DE SAUDE DO
MUNICÍPIO
VALOR: R\$ 15.408,00
PRAZO: 06 (SEIS) MESES
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE
NARANDIBA
CONTRATADO: INOVAMED COMÉRCIO
DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE
SUPLEMENTOS E MEDICAMENTOS
NÃO INCLUÍDOS NA RENAME
(RELAÇÃO NACIONAL DE
MEDICAMENTOS ESSENCIAIS) PARA
UNIDADE BASICA DE SAUDE DO
MUNICÍPIO
VALOR: R\$ 6.333,70
PRAZO: 06 (SEIS) MESES
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE
NARANDIBA
CONTRATADO: RG2S DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE
SUPLEMENTOS E MEDICAMENTOS
NÃO INCLUÍDOS NA RENAME
(RELAÇÃO NACIONAL DE
MEDICAMENTOS ESSENCIAIS) PARA
UNIDADE BASICA DE SAUDE DO
MUNICÍPIO
VALOR: R\$ 5.760,00
PRAZO: 06 (SEIS) MESES
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE
NARANDIBA
CONTRATADO: WERBRAN
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE
SUPLEMENTOS E MEDICAMENTOS
NÃO INCLUÍDOS NA RENAME
(RELAÇÃO NACIONAL DE
MEDICAMENTOS ESSENCIAIS) PARA
UNIDADE BASICA DE SAUDE DO
MUNICÍPIO
VALOR: R\$ 6.836,80
PRAZO: 06 (SEIS) MESES
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE
NARANDIBA
CONTRATADO: PARTNER FARMA
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
EIRELI
OBJETO: FORNECIMENTO DE
SUPLEMENTOS E MEDICAMENTOS
NÃO INCLUÍDOS NA RENAME
(RELAÇÃO NACIONAL DE
MEDICAMENTOS ESSENCIAIS) PARA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2021



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Sexta-feira, 12 de março de 2021

ANO I - EDIÇÃO: 177

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

**UNIDADE BASICA DE SAUDE DO
MUNICÍPIO**
VALOR: R\$ 456,00
PRAZO: 06 (SEIS) MESES
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2021

**CONTRATADO: INTERLAB
FARMACÊUTICA LTDA**
**OBJETO: FORNECIMENTO DE
SUPLEMENTOS E MEDICAMENTOS
NÃO INCLUÍDOS NA RENAME
(RELAÇÃO NACIONAL DE
MEDICAMENTOS ESSENCIAIS) PARA
UNIDADE BASICA DE SAUDE DO
MUNICÍPIO**

VALOR: R\$ 2.683,00
PRAZO: 06 (SEIS) MESES
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2021

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE
NARANDIBA**
**CONTRATADO: MEDILAR
IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE
PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES**
**OBJETO: FORNECIMENTO DE
SUPLEMENTOS E MEDICAMENTOS
NÃO INCLUÍDOS NA RENAME
(RELAÇÃO NACIONAL DE
MEDICAMENTOS ESSENCIAIS) PARA
UNIDADE BASICA DE SAUDE DO
MUNICÍPIO**
VALOR: R\$ 3.008,00
PRAZO: 06 (SEIS) MESES
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2021

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE
NARANDIBA**
**CONTRATADO: ROS TELECOM
COMUNICAÇÕES EIRELI**
**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
FORNECIMENTO DE 300 MB DE
INTERNET FIBRAIP PARA A
BIBLIOTECA MUNICIPAL**
VALOR: R\$ 19.347,90
PRAZO: 11 (ONZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2021

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE
NARANDIBA**
**CONTRATADO: JETHAMED COMÉRCIO
DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
**OBJETO: FORNECIMENTO DE
SUPLEMENTOS E MEDICAMENTOS
NÃO INCLUÍDOS NA RENAME
(RELAÇÃO NACIONAL DE
MEDICAMENTOS ESSENCIAIS) PARA
UNIDADE BASICA DE SAUDE DO
MUNICÍPIO**
VALOR: R\$ 46.798,00
PRAZO: 06 (SEIS) MESES
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2021

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE
NARANDIBA**
**CONTRATADO: ROS TELECOM
COMUNICAÇÕES EIRELI**
**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
FORNECIMENTO DE 300 MB DE
INTERNET FIBRAIP PARA O CENTRO
CULTURAL “JOSÉ RODRIGUES
SOBRINHO”**
VALOR: R\$ 19.347,90
PRAZO: 11 (ONZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2021

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE
NARANDIBA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2021



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Sexta-feira, 12 de março de 2021

ANO I - EDIÇÃO: 177

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NARANDIBA

CONTRATADO: NILCELENE SIMONE DOS SANTOS HENRIQUES 09768075805

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOPEDAGOGIA PARA O SETOR DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NARANDIBA

VALOR: R\$ 17.600,00

PRAZO: 31/12/2021

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2021

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NARANDIBA

CONTRATADO: CMM – ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA-ME

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSISTENTES NO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E A EXECUÇÃO DE PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE TEMPORÁRIA E CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO EFETIVO DE CARGOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE NARANDIBA

VALOR: R\$ 6.000,00

PRAZO: 90 DIAS

DATA DA ASSINATURA: 22/02/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NARANDIBA

CONTRATADO: CAPACICLAGE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL DAS FUNCIONÁRIAS DA APRONAT, VISANDO A MELHORIA DA COLETA SELETIVA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NARANDIBA

VALOR: R\$ 3.500,00

PRAZO: 02 (DOIS) MESES

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NARANDIBA

CONTRATADO: ROSA MARIA COSTA DOS SANTOS – 33626196810

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES COM PRODUTO A BASE DE QUATERNÁRIA DE AMÔNIA DE QUINTA GERAÇÃO PARA O SETOR DE SAÚDE MUNICIPAL DE NARANDIBA

VALOR: R\$ 14.100,00

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES

DATA DA ASSINATURA: 22/02/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NARANDIBA

CONTRATADO: LIANE AUTOMÓVEIS LTDA

OBJETO: UM VEÍCULO TIPO PASSEIO, 0 KM, NA COR PRATA MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 103 CC, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, PARA CINCO PASSAGEIROS, QUATRO PORTAS, TIPO SEDAN, BICOMBUSTIVEL (ETANOL E GASOLINA), COMPLETO, (DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELETRICA, AR CONDICIONADO, ALARME), PARA O MUNICÍPIO DE NARANDIBA

VALOR: R\$ 85.000,00

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NARANDIBA

CONTRATADO: MAB EQUIPAMENTOS EIRELI



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Sexta-feira, 12 de março de 2021

ANO I - EDIÇÃO: 177

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais AQUISIÇÕES DE APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS PARA O MUNICÍPIO DE NARANDIBA
VALOR: R\$ 107.900,00
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 22/02/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAS E PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA O MUNICIPIO DE NARANDIBA
VALOR: R\$ 33.239,00
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NARANDIBA
CONTRATADO: WEBLINE SOFTWARE LTDA EPP
OBJETO: FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE CONTROLE EXECUTIVO INTEGRADO AO WEBSITE PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE NARANDIBA
VALOR: R\$ 9.200,00
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 22/02/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NARANDIBA
CONTRATADO: EMERSON BEZERRA DA SILVA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAS E PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA O MUNICIPIO DE NARANDIBA
VALOR: R\$ 163.861,50
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 25/02/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NARANDIBA
CONTRATADO: SANCHES & DELBONI PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
OBJETO: DE 12 (DOZE) MESES PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAS E PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA O MUNICIPIO DE NARANDIBA
VALOR: R\$ 197.382,00
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 25/02/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NARANDIBA
CONTRATADO: M.D RODRIGUES & CIA LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAS E PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA O MUNICIPIO DE NARANDIBA
VALOR: R\$ 151.291,30
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 25/02/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NARANDIBA
CONTRATADO: MARIA LUCIA GARCIA ALIMENTOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2021



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Sexta-feira, 12 de março de 2021

ANO I - EDIÇÃO: 177

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NARANDIBA
CONTRATADO: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA
OBJETO: ASSINATURA ANUAL PARA ACESSO AOS SERVIÇOS DO SISTEMA DE BANCO DE PREÇOS – FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
VALOR: R\$ 8.975,00
PRAZO: 12/02/2021
DATA DA ASSINATURA: 25/02/2021

VALOR: R\$ 203.990,02
PRAZO: 06 MESES
DATA DA ASSINATURA: 30 DE JUNHO DE 2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 087/2020
TERMO ADITIVO 001
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NARANDIBA
CONTRATADO: EXCELENCIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA – EPP
OBJETO **CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO GINÁSIO ESPORTE JOSÉ CORDEIRO DE SOUZA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PELO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, NO MUNICÍPIO DE NARANDIBA
OBJETO DO TERMO ADITIVO: ACRÉSCIMO CONTRATUAL DE R\$ 50.020,40
DATA DA ASSINATURA: 13 DE OUTUBRO DE 2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NARANDIBA
CONTRATADO: RAYANE FERNANDA APARECIDA TOCUNDUVA DOS SANTOS 47859966840
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO PARA O SETOR DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NARANDIBA
VALOR: R\$ 15.300,00
PRAZO: 31/12/2021
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2020

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NARANDIBA
CONTRATADO: EXCELENCIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA – EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO GINÁSIO ESPORTE JOSÉ CORDEIRO DE SOUZA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PELO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, NO MUNICÍPIO DE NARANDIBA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 087/2020
TERMO ADITIVO 002
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NARANDIBA
CONTRATADO: EXCELENCIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA – EPP
OBJETO **CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO GINÁSIO ESPORTE JOSÉ CORDEIRO DE SOUZA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO

